Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 390/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 498.925,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R$ 498.925,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"criação de fonte de destinação de recurso"** conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material der Consumo	Fonte de Recurso	25000000	R$	66.700,00
Total do Crédito Especial (R$)						**66.700,00**

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	4	Administração

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.59	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25000000	R$	45.300,00
Total do Crédito Especial (R$)						**45.300,00**

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27500000	R$	19.800,00
Total do Crédito Especial (R$)						**19.800,00**

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de	33	Outras Despesas Correntes

Despesa						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25000000	R$	28.900,00
Total do Crédito Especial (R$)						**28.900,00**

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25000000	R$	253.225,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27510000	R$	25.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**278.225,00**

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Órgão	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde
Ação	2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25000000	R$	60.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 4075-4 (ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS)	Fonte de Recurso	25000000	R$	379.925,00
Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 10869-3 (CIP)	Fonte de Recurso	27510000	R$	25.000,00
Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 14814-8 (CIDE)	Fonte de Recurso	27500000	R$	19.800,00
Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 4080-0 (ITR)	Fonte de Recurso	25000000	R$	45.300,00
Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 4080-0 (ITR)	Fonte de Recurso	25000000	R$	28.900,00
Total Geral do Superávit Financeiro (R$)				**498.925,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 07 de junho de 2023.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°110/2023/GC/CMA **APODI-RN, em 7 de junho de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 390 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial destinado a Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 390 de 7 de junho de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 12/06/2023
HORA: 10 h 38 min
SERVIDOR(A)

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061 599 814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 390/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR R$ 498.925,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 041/2023

Apodi (RN), em 07 de junho de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 390, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 498.925,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Criação de fontes de destinação de recursos"**.

2. O Presente Projeto de Lei nº 390, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN